

DCN 02/2015 (MEC) E CP 22/2019 (CNE): UM ESTUDO DAS ATUAIS POLÍTICAS DE FORMAÇÃO DOCENTE NO BRASIL

Adriana Lima Evangelista¹
Marcella Lopes Ferreira²
Helena de Araújo Freres³

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo apresentar a Resolução CNE/CP n. 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, instituindo a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), em substituição às DCN 02/2015. Para desenvolvermos esse estudo, organizamos o artigo em três momentos: no primeiro, apresentaremos os dois documentos; no segundo, analisaremos o contexto histórico em que tais documentos foram elaborados; no terceiro, faremos uma exposição sobre os impactos que ambas as políticas ocasionam sobre a formação docente, colocando em relevo as diferenças entre elas. Além dos documentos que tratam do assunto, DCN 02/2015 (MEC) E CP 22/2019 (CNE), os autores que serão utilizados para fundamentar o presente artigo são os seguintes: Libâneo (2018), que trata dos tipos de conhecimentos imprescindíveis à formação profissional de professores e Evangelista e Shiroma (2011), que analisam o contexto de influência da BNC-Formação apresentada como política educacional, dentre outros. Como resultado, o estudo revelou uma visão mais aprofundada e atenta sobre as novas diretrizes a serem estabelecidas quanto à formação inicial e continuada dos docentes. Com base nos achados da pesquisa e na ampla gama de informações obtidas, o artigo proporcionou um maior conhecimento sobre as concepções e objetivos da BNC-Formação, além possibilitar a análise dos aspectos históricos e legislativos das políticas curriculares, identificando quais os possíveis impactos e mudanças que essa nova perspectiva pode trazer ao futuro da formação dos profissionais da Educação Básica no Brasil.

Palavras-chave: Educação, Formação Docente, DCN 02/2015, BNC-Formação

INTRODUÇÃO

A história tem mostrado que as políticas educacionais brasileiras são articuladas e implementadas para atender aos interesses econômicos do sistema capitalista, procurando alinhar-se às determinações dos organismos internacionais, especialmente do Banco Mundial. Assim, concorda-se com Gatti *et al* (2019, p.34), que

No cenário de contradições e dinâmicas societárias que vivenciamos, a formação dos professores se mostra em dissonância com as necessidades sociais e educacionais em face das mudanças em curso.

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Ceará - CE, adriana.evangelista@aluno.uece.br

² Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Ceará - CE marcella.loppes@aluno.uece.br

³ Doutora em Educação. Professora Adjunta do Centro de Educação da Universidade Estadual do Ceará - CE, helena.freres@uece.br

Foi muito adiada, mas aconteceu. A Base Nacional Comum Curricular para a formação Docente (Resolução CNE/CP N° 4, de 29 de maio de 2024) foi instituída sob outro nome, com outros termos e poucas mudanças, porém o mesmo objetivo: direcionar a educação num caminho, ainda mais linear, ao atendimento das demandas do sistema capitalista e, para além disso, esvaziar de conteúdo o processo educacional, tornando o ensino cada vez mais técnico desde a Educação Infantil

Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura), definindo fundamentos, princípios, base comum nacional, perfil do egresso, estrutura e currículo a serem observados nas políticas, na gestão e nos programas e cursos de formação, bem como no planejamento, nos processos de avaliação e de regulação das Instituições de Educação Superior - IES que as ofertam. (BRASIL, 2024, p. 26)

A princípio, este trabalho objetivava apresentar as políticas públicas educacionais no âmbito das resoluções de 2015 e 2019, que dispõem sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, por meio de uma exposição sobre os impactos que essas políticas ocasionaram sobre a formação docente, colocando em relevo as diferenças entre elas.

Entretanto, o cenário político mudou e, ainda em fase de implementação e aguardando a homologação, a Resolução CNE/CP nº. 2, de 20 de dezembro de 2019, junto com a de Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho 2015, ainda em vigor, foi, no mesmo ato, revogada (BRASIL, 2024, p.15)

Art. 23. Ficam revogadas:

I - a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015;

II - a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019; e

III - a Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de julho de 2024.

Entre os anos de 2019 e 2024, vários embates e movimentos de revogação aconteceram contra as mudanças nas diretrizes quanto à formação inicial de professores. Além dos documentos que tratam do assunto das DCN 02/2015 (MEC), CP 22/2019 (CNE) e a Resolução CNE/CP 4/2024, fundamentar-nos-emos nas obras de Libâneo (2018), que trata dos tipos de conhecimentos imprescindíveis à formação profissional de professores, e Evangelista e Shiroma (2016), que analisam o contexto de influência das diretrizes apresentadas como política educacional, dentre outros.

Como resultado, o estudo revelou uma visão mais aprofundada e atenta sobre os novos rumos estabelecidos para a formação dos docentes. Com base nos achados da pesquisa e na ampla gama de informações obtidas, o estudo proporcionou um maior conhecimento sobre as concepções e os objetivos das novas políticas educacionais, além de possibilitar a análise dos aspectos históricos e legislativos das políticas curriculares, identificando quais os possíveis impactos e mudanças que essa nova perspectiva traz para o futuro da formação dos profissionais da Educação Básica no Brasil.

METODOLOGIA

Ao aplicar a teoria crítica à análise das novas diretrizes, buscamos não apenas compreender os aspectos superficiais e formais das diretrizes curriculares, mas também examinar as influências políticas e ideológicas que moldam a sua implementação e o seu impacto na sociedade e na educação.

Utilizamos como método a pesquisa bibliográfica que, segundo Gil (2008), é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos, assim como uma pesquisa exploratória, cujo objetivo é familiarizar-se com um assunto pouco conhecido ou explorado.

Para conduzir esta pesquisa, utilizamos uma grande variedade de fontes de dados, incluindo avaliações de documentos, análises de políticas educacionais a fim de melhorar a compreensão das diretrizes ao longo do tempo e os interesses sócio-políticos em que estão envolvidas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Resolução CNE/CP nº 02/2015 estabeleceu Diretrizes Curriculares voltadas para a formação de professores, ampliando as possibilidades da formação inicial em licenciatura pedagógica, segunda licenciatura e formação continuada.

Ao analisarmos as políticas em torno das Diretrizes Curriculares Nacionais de 2015, percebemos uma articulação tendenciosa a garantir o cumprimento do bloco de metas (12 a 18), estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) (BRASIL, 2014, s/n), que se referem aos profissionais da educação, sua formação, carreira e valorização:

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.[...]

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.[...]

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.[...]

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.[...]

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.[...]

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.[...]

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Para Nogueira *et al* (2021), essas políticas demandaram investimentos e ações para garantir o aperfeiçoamento da formação dos professores e uma tentativa de melhorar a qualidade da educação básica. Entretanto, a história nos revela que “As leis não bastam. Os lírios não nascem da lei.” (DRUMMOND, 2012, p. 23).

Nesse contexto, segue uma cronologia das políticas educacionais até os dias de hoje:

- A Lei de Diretrizes e Bases (1996) determina que a docência tenha nível superior, delimitando as licenciaturas e os bacharelados;

- As Diretrizes Curriculares Nacionais nº. 02/2001 foram criadas sob um novo projeto político, em um tempo de conciliação de classes e valorização de direitos sociais, inclusive na educação. Tivemos vários investimentos na educação. Muitos Programas de incentivo, como Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica, foram promovidos pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

- O Decreto nº. 6755/2009 foi um marco legal da política de formação de professores, e a CAPES promoveu formações, programas e iniciativas. Vislumbrava-se uma outra perspectiva para a separação das licenciaturas e bacharelados;

- Com as Diretrizes Curriculares nº. 02/2015 começava-se a pensar uma nova formação de professores, elaborada e estabelecida por cientistas da educação: uma Base comum da formação de professores, pensada e defendida pela Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE), há mais de 40 anos, que teoricamente defendia a valorização dos professores;

- O Decreto nº. 8752/2016 foi uma reedição da 6755/2009, com alguns ajustes, definindo algumas outras questões;

- Em dezembro de 2016, foi aprovada a Reforma Ensino Médio, mudando a LDB/96: alterou o artigo 62, §8, determinando que os currículos terão como referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

- Nos anos 2017/2018, foram várias as deliberações e premissas sobre a Política da Formação de Professores:

- É responsabilidade do professor o sucesso da educação nacional, os professores veem-se forçados a dominar novas práticas e novos saberes no exercício de suas funções;
- A BNCC passa a ser o centro de tudo, em todos os espaços e políticas educacionais. Em todas as avaliações e redes. Trazendo impactos em todos os âmbitos da educação.

E, em dezembro de 2019, foi aprovada a Base Nacional Curricular, a BNC-Formação, como uma política pública educacional que envolvia vários setores, alinhados e articulados: Ministério da Educação, instituições formadoras, Conselhos de Educação, Estados, Distrito Federal e municípios, cada ente com responsabilidades complementares no que diz respeito à formação de professores.

A justificativa para se estabelecer uma Base Comum Curricular para a formação dos professores da educação básica surgiu em 2017, quando a Lei nº 13.415 impôs que os currículos da formação docente tivessem como referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme salienta Curado Silva (2020, p. 104),

a proposta é de padronização das ações políticas e curriculares, ou seja, formar professores para a BNCC. Fica explícita uma política de governo e a direção ideológica da formação alinhada aos princípios curriculares da base.

Dessa forma, os cursos de licenciatura deveriam passar por reformulações no intuito de atender às demandas decorrentes da nova lei.

Devido à grande resistência por parte dos educadores, a implementação das mudanças não foi homologada. A decisão sofreu várias críticas e movimentos pela revogação, especialmente da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE).

Contudo, após uma análise da nova Lei de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura - Resolução CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024), continua com a mesma proposta de uma base nacional comum para a formação de professores, em que a escola torna-se o *locus* principal de formação, ou seja, “prescreve-se mais prática para quem já a possui, privando-lhe da formação teórica e do acesso à universidade” (SHIROMA, 2016, p. 79).

Art. 6º A formação inicial de profissionais do magistério da educação escolar básica deve assegurar uma base comum nacional, pautada pela:

- I – pela concepção de educação como processo emancipatório e permanente;
- II - pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente, organizado a partir da práxis como expressão da articulação entre teoria e prática; e
- III - pela necessidade de assegurar a socialização profissional inicial dos licenciandos, considerando às múltiplas realidades e contextos sociais em que estão inseridas as instituições de Educação Básica, suas diversificadas formas de organização e as características, necessidades e singularidades dos estudantes. (BRASIL, 2024)

É notória uma ênfase na prática em detrimento da teoria desde o início do curso, além de um vasto tempo de horas dedicadas aos estudos da BNCC, sob o risco de esvaziamento dos conteúdos científicos no processo educacional, tornando o ensino cada vez mais técnico e praticista.

Neste entendimento, concordamos com Nóvoa (1992), de que não é possível um “ensino de qualidade, nem reforma, educativa, nem inovação pedagógica, sem uma adequada formação de professores” (NÓVOA, 1992, P. 2).

Nessa perspectiva, a formação inicial de professores deveria ser organizada a partir de uma visão que considere a complexidade do contexto escolar, exigindo uma formação sólida e profunda, que prepare os futuros docentes acerca dos conhecimentos e saberes que favorecem as reflexões sobre as dificuldades impostas pela realidade educacional.

Assim, a qualidade do ensino depende da qualidade na formação do professor, Libâneo (2018), destaca a importância de uma formação integral para os professores e aponta os conhecimentos imprescindíveis à docência, visando desenvolver uma postura reflexiva e crítica no professor, e enfatiza os principais como sendo:

- Conhecimentos Pedagógicos
 - Didática (métodos e técnicas de ensino)
 - Planejamento de aulas
 - Avaliação de aprendizagem
 - Gestão de sala de aula

- Conhecimentos Disciplinares
 - Domínio da matéria a ser ensinada
 - Conhecimento das tendências e pesquisas na área
 - Capacidade de explicar conceitos complexos

- Conhecimentos Psicológicos
 - Desenvolvimento cognitivo e emocional
 - Psicologia da aprendizagem
 - Compreensão de necessidades especiais

- Conhecimentos Sociais
 - Compreensão do contexto social
 - Sensibilidade cultural e étnica
 - Trabalho em equipe

- Conhecimentos Tecnológicos
 - Uso de tecnologias educacionais
 - Recursos digitais para aprendizagem
 - Plataformas de ensino online

- Conhecimentos Éticos
 - Respeito à diversidade

- Justiça e equidade.
- Responsabilidade social

- Conhecimentos Emocionais
 - Empatia e compaixão
 - Autoconhecimento e auto-regulação
 - Gerenciamento de estresse.

- Outros Conhecimentos
 - Liderança e gestão
 - Comunicação eficaz
 - Resolução de conflitos

As novas Diretrizes Curriculares Nacionais para as Licenciaturas (Resolução CNE/CP nº. 4, de 29 de maio de 2024), reorganizam os cursos de formação de professores em torno de quatro núcleos, com cargas horárias específicas, determinando a estrutura e o currículo da formação docente

Núcleo I (880h): Estudos de Formação Geral (EEG): composto pelos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar e formam a base comum para todas as licenciaturas[...];

Núcleo II (1.600h): Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional (AAE): composto pelos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento definidos em documento nacional de orientação curricular para a Educação Básica e pelos conhecimentos necessários ao domínio pedagógico desses conteúdos[...];

Núcleo III (320h): Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE), realizadas na forma de práticas vinculadas aos componentes curriculares: envolvem a execução de ações de extensão nas instituições de Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES[...];

Núcleo IV (400h): Estágio Curricular Supervisionado (ECS): componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, deve ser realizado em instituição de Educação Básica e tem como objetivo atuar diretamente na formação do licenciando, sendo planejado para ser a ponte entre o currículo acadêmico e o espaço de atuação profissional do futuro professor, o estágio deve oferecer inúmeras oportunidades para que progressivamente o licenciando possa conectar os aspectos teóricos de sua formação às suas aplicações práticas, inicialmente por meio da observação e progressivamente por meio de sua atuação direta em sala de aula. (BRASIL, 2024).

Podemos perceber no documento uma mescla entre os conhecimentos científicos e os conhecimentos pedagógicos. Essa diluição do que é essencial com a prática distancia

as bases teóricas que conformam a educação e mantém em nível tácito o próprio conhecimento, e a formação inicial de professores não ultrapassa o nível imediato e fragmentado de elaboração do saber.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao considerar as políticas educacionais do país ao longo do tempo, o estudo revelou uma visão mais aprofundada e atenta sobre as novas diretrizes a serem estabelecidas quanto a formação inicial dos docentes.

Com base nos achados da pesquisa e na ampla gama de informações obtidas, o estudo proporcionou um maior conhecimento sobre as concepções e objetivos das novas Diretrizes Curriculares para as Licenciaturas, além de identificar quais possíveis impactos e mudanças essa nova perspectiva pode trazer ao futuro dos estudantes e profissionais da Educação Básica no Brasil.

Para concluir, podemos dizer que as novas diretrizes refletem uma perspectiva reducionista e limitadora da formação e do trabalho docente, seja pela primazia de um saber-prático, em detrimento da práxis, seja pela ênfase no desempenho, tornando simplista e fragilizado o processo de formação de professores, o qual deveria exigir elementos de uma competência de ordem intelectual, ética, política, afetiva e estética.

Por fim, podemos dizer que as novas diretrizes para a formação inicial, além de refletir uma perspectiva reducionista da formação docente, precarizam o ensino ao primar por um saber-fazer, em detrimento da teoria, e reduzem o acesso aos saberes científicos, tornando simplista e fragilizado o processo de formação de professores.

Preocupa-nos o excesso de praticismo e o recuo da teoria, face essa tecnicidade imposta à Educação Básica no Brasil.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Carlos Drummond de. **A Rosa do Povo**. Companhia das Letras, 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 2014. Disponível em: pne.mec.gov.br/. Acesso em: 15 jun. 2017

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação

continuada. **Resolução CNE/CP n. 02/2015, de 1º de julho de 2015.** Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, seção 1, n. 124, p. 8-12, 02 de julho de 2015. Disponível em: http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/res_cne_cp_02_03072015.pdf Acesso em: 25 jan. 2019

BRASIL. **Resolução CNE/CP 4/2024.** Diário Oficial da União, Brasília, 3 de junho de 2024, Seção 1, pp. 26-29.

CURADO SILVA, K. A. P. C. A (de) Formação de Professores na Base Nacional Comum Curricular. *In*: UCHOA, A. M. C.; LIMA, Á. M.; SENA, I. P. F. S. (Org.). **Diálogos críticos**, volume 2: reformas educacionais: avanço ou precarização da educação pública. Porto Alegre: Editora Fi, 2020. p. 102-122.

GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba Siqueira de Sá; ANDRE, Marli Elisa Dalmaso Afonso de ALMEIDA; Patrícia Cristina Albieri de. (2019). **Professores do Brasil: novos cenários de formação.** Brasília, DF: Unesco.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

NOGUEIRA, Adrinelly Lemes, BORGES, Maria Célia. **O PNE (2014-2024) e as políticas para a formação continuada de professores.** Cadernos da Fucamp, v.20, n.43, p.13-32/2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2315>. Acesso em: 13 out. 2024.

NÓVOA. Antônio. (org). **Vidas de Professores.** Portugal: Porto Editora, 1992.

SHIROMA, E. O. **Política Educacional.** Rio de Janeiro: Lamparina. 2011.

SHIROMA, E. O. **Política de profissionalização aprimoramento ou desintelectualização do professor?** InterMeio: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação - UFMS, v. 9, n. 17, 18 nov. 2016.